

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros/PE CEP: 55880-000
Fone:(81) 3657-1156/ Fone /Fax (81) 3657-1111
CNPJ- 11.361.870/0001-02

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
063/PMF/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FERREIROS E ESTADO DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA ÍCONE
MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 32, CNPJ nº 11.361.870/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, e do outro lado a empresa **ÍCONE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.506.109/0001-29, com sede à Rua Imperial, nº. 1133 – Galpão 0001, São José, na cidade de Recife, estado de Pernambuco. CEP: 50.090-000, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE HOLLANDA CAVALCANTI PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 057.977.904-16, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº. 5072, apto. 502 – Boa Viagem - Recife – Pernambuco. CEP: 51.030-000, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 24 de agosto de 2020, proveniente do **Processo Licitatório nº. 059/PMF/2020 – Tomada de Preços nº. 005/2020**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 134.565,60 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento);
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 26.740,60 (vinte e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros/PE CEP: 55880-000
Fone:(81) 3657-1156/ Fone /Fax (81) 3657-1111
CNPJ- 11.361.870/0001-02

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 26.740,60 (vinte e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.70 – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Programa: 15.451.3008.1012.0000 – construção e reposição de calçamento, inclusive meio-fio.

Despesa: 4.4.90.51.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização, através de Autorização de 29 de outubro de 2020, emitida por autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FERREIROS
BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

ÍCONE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ nº. 31.506.109/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF